

LEI N.º 1140/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

**Declara de utilidade pública a UNIÃO
DOS ESTUDANTES DE UBAJARA –
UNEU e dá outras providências.**

**JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a
Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º- Define como entidade de Utilidade Publica UNIÃO DOS ESTUDANTES DE
UBAJARA - UNEU, deste Município.**

**Art. 2º - A entidade de defesa dos estudantes do Município de Ubajara, detentora do
CNPJ 03.653.764/0001-39, "é uma associação estudantil sem filiação política – partidária
(...) de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado". (conf.
Estatuto art. 1º).**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Em, 08 DE SETEMBRO DE 2016.


JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal